

DECRETO Nº 5787/86
de 27 de novembro de 1986

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

n.º 528 de 28/11/86

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.
16.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 3054/85, de 04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 16.000,00 (dezesesseis mil cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE	
9.16	Assessoria Odontológica	
9.16 - 13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.16 - 3120	Material de Consumo	16.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

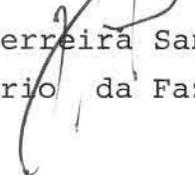
	SECRETARIA DE SAÚDE	
9.16	Assessoria Odontológica	
9.16 - 13754282.16	Serviços Técnicos Especializados	
9.16 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	16.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de novembro de 1986.

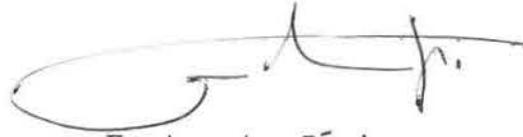

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 5787/86 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e sete dias do mês de
novembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos